



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - [www.cabralia.sp.gov.br](http://www.cabralia.sp.gov.br)

 (14)3285-1244



## LEI Nº 097/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional e especial e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 15/03/2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional e especial na importância de R\$7.716,78 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020203      F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL  
Ficha:          531 - 12.361.0003.1012.0000    Projeto, Construção, Reforma  
Ampl. Predios Escolares      7.716,78  
                                         4.4.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:              7.716,78

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 17 de Março de 2022.

  
ODEMIR ORTIZ DE CAMARGO  
PREFEITO MUNIICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume